



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 067/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
27/12/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a virada do ano de 2023 para o novo ano de 2024, ser um dia especial de comemoração do **Réveillon**, onde todos esperamos a chegada do ano novo com a esperança que ele nos traga saúde e prosperidade, fato esse que nos faz recebê-lo com muita alegria junto das nossas famílias e nossos amigos,

DECRETA:

Art. 1º. FICA ALTERADO o horário de funcionamento de **Bares, Barracas da Festividade e Casas de Shows**, para **início às 08h00 do dia 31/12/2022 e término às 05h00 do dia 01/01/2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 27 de Dezembro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mún. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA




Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 067/2023/GP-PMCA de 27 de Dezembro de 2023, que **ALTERA** o horário de funcionamento de **Barracas da Festividade e Casas de Shows**, para **início às 08h00 do dia 31/12/2023 e término às 05h00 do dia 01/01/2024**. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 27/12/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 27 de Dezembro de 2023.


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021 – GP/PMCA

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA